



Ofício nº 212/GAB/PROC

Lapa, 17 de Abril de 2023.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 816/2023
Data: 18/04/2023 - Horário: 09:13
Legislativo - PLO 26/2023

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 26/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI/LAPA-PR, a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Ato jurídico para providências.

18/04/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
17/04/2023 16:24:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2023 16:24:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p643d9cee046e7>





PROJETO DE LEI Nº 26 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, para o repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para FMDI/Lapa-PR, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), em única parcela, atendendo a Resolução nº 156, de 15.03.2023 – CMDI/Lapa-PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto “Incentivo ILPI CEDI Paraná”, a ser desenvolvido pela Instituição na aquisição de equipamentos, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade, bem como aquisição de material de consumo para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

Parágrafo Único – Bimestralmente, ao Município da Lapa-PR, via Protocolo Geral, e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPA-PR por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 16 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008 0241 0073 2427 – Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa
3445042000000000878 – Auxílio

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais de consumo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 16 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008 0241 0073 2427 – Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa
3335041000000000878 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento para o repasse de recursos financeiros com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, com recursos de repasse Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR, para o projeto “Incentivo ILPI CEDI Paraná”, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), em única parcela conforme Cronograma de desembolso. O referido projeto tem como objeto a aquisição de equipamentos, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade, bem como aquisição de material de consumo para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

O Município atendendo a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, bem como, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, atendendo público prioritário de idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, visando a melhoria da infraestrutura da instituição para o atendimento integral e de qualidade aos acolhidos, tornando o local mais agradável e acolhedor, possibilitando melhor qualidade de vida aos idosos que lá residem, assim como a possibilidade de oferecer infraestrutura adequada para o melhor desempenho da equipe de trabalho da Entidade, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

da Organização/Entidade:

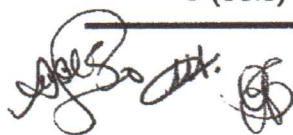
NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 003 – C/C nº 2286-4		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FATIMA POLATO DE LIMA			CPF 040.407.389-18
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.118..093-5 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371 - CENTRO - LAPA/PR			CEP 83750-000
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO VINTE TRÊS, 182 - VILA DO PRINCIPE - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 9802-7184

Do Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO INCENTIVO ILPI CEDI PARANÁ	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R\$28.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO LAPA-PR	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 135 DE 24/02/2022
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 995016120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Termo.



ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência ao idoso.
- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade, visando ofertar um serviço de qualidade, tornando um local mais agradável e acolhedor.

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Para dar continuidade nos serviços ofertados, garantindo um local adequado e com segurança aos assistidos, a Entidade necessita de adquirir equipamentos necessários para equipar a Entidade, deixando-a em melhores condições de funcionamento.

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Melhoria na infraestrutura da instituição para garantir o serviço ofertado, com qualidade, tornando um local mais agradável e acolhedor.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Equipar a Entidade, para aperfeiçoar os atendimentos e serviços ali realizados.

Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de equipamentos e materiais permanente.	Única	Implementar a infraestrutura para melhor qualidade do serviço prestado.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação dos idosos.	6 (seis) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.

Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	6 (seis) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada idoso, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Equipar a Entidade, para aperfeiçoar os atendimentos e serviços realizados.	1.1 Aquisição de equipamentos para mobiliar o local.	Deixar o espaço equipado e pronto pra utilizar nos eventos e serviços ali realizados.
2. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.	2.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionando qualidade de vida e bem estar ao idoso acolhido.
3. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	3.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários de atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
4. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	4.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Fotos e notas fiscais.	Uma visita do órgão de controle.
2	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal, fotos dos alimentos adquiridos e da alimentação servida, com data correspondente.	Uma visita do órgão de controle.

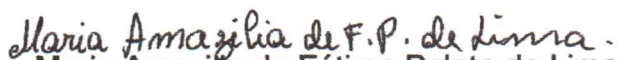
3	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.
---	--	---	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2023	MÊS 02 2023	MÊS 03 2023	MÊS 04 2023	MÊS 05 2023	MÊS 06 2023	MÊS 07 2023	MÊS 08 2023	MÊS 09 2023	MÊS 10 2023	MÊS 11 2023	MÊS 12 2023
1. Equipar a Entidade, para aperfeiçoar os atendimentos e serviços ali realizados.	1.1 Aquisição de equipamentos para mobiliar o local.				X	X	X	X	X	X			
2. Complementar o cardápio diário servido aos idosos acolhidos.	2.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.				X	X	X	X	X	X			
3. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	3.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específica de cada idoso.				X	X	X	X	X	X			
4. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	4.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.				X	X	X	X	X	X			

Lapa-PR, 23 de fevereiro de 2023.


 Antônio Benedito de Lima Santos
 Primeiro-Secretário


 Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
 Presidente



PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

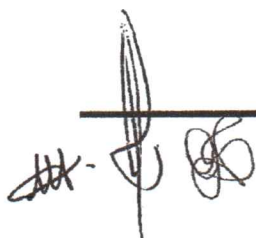
Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	28.000,00

PLANILHA DETALHADA

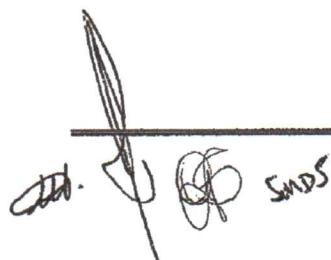
MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Leite integral de vaca, longa vida 3,0% de gordura, tratamento térmico UHT líquido, embalagem tetrapack com 1 litro. Validade de no mínimo seis meses após a entrega.	14.000,00
Valor Total:	14.000,00
Total de Recursos FMDI	14.000,00



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Aparelhos e utensílios domésticos. - Freezer Horizontal – duas portas – capacidade líquida acima de 500 Litros - Dupla Função (Controle de temperatura para versão freezer ou refrigerador) - voltagem 127V. - Geladeira Frost Free – duplex - duas Portas – capacidade líquida do refrigerador acima de 350 litros - capacidade líquida do freezer acima de 90 litros - voltagem 127V.	10.000,00
Mobiliário em Geral. Banco de Jardim com estrutura em ferro fundido e régua de madeira maciça - resistente e adequado a ambientes externos com exposição de sol e chuva - Comprimento 150cm - Altura do encosto 70 cm - Altura do assento 39cm - Profundidade 58 cm – Adequado para três pessoas.	2.700,00
Equipamento para áudio, vídeo e foto. Televisor, tamanho tela 32 polegadas, voltagem bivolt v, características adicionais smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, tipo tela led, acessórios controle remoto.	1.300,00
Valor Total:	14.000,00
Total de Recursos FMDI	28.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R\$28.000,00	-	R\$28.000,00
TOTAL			R\$28.000,00



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 23 de fevereiro de 2023.

Maria Amazilia de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fatima Polato de Lima
Presidente



Izabel Cristina Schimdt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de Contabilidade

Sumaira M. D. dos Santos
Sumaira Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador



Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa, 10 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
CRIADO PELA LEI Nº. 1666 DE 26/11/2002

Endereço: Avenida Aloisio Leoni, nº. 154 – Centro – 83750-000 – Lapa – Paraná
Fone/Fax: 41 3547-5117 – e-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Ofício nº 06/CMDI

Lapa, 15 de Março de 2023.

Senhora Secretária e Gestora do Fundo:

Conforme inciso XIII do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que se refere a deliberação e movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDI- Lapa- PR, vimos por meio deste, encaminhar documentação, para conhecimento, providências e formalização do Termo de Fomento para transferência de recursos recebidos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, conforme Deliberação Nº 16/2022 CEDI/PR, destinado à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo Lapa/PR, para execução do Projeto "Incentivo ILPI CEDI Paraná", anexo, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) autorizado pela Resolução do CMDI-LAPA-PR nº 156, de 15 de Março de 2023.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente


Roseli de Souza Portes
Presidente do CMDI

A DGAS
AC Ana Karina
para providências.
em 19/03/2023


Ilma. Senhora

Gabriela Sampaio da Silva Santos

DD. Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Nesta

Gabriela Sampaio S. Santos
Secretaria Municipal de Saúde
e Desenvolvimento Social
Decreto n. 74934 de 04/01/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o projeto “Incentivo ILPI CEDI Paraná” da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, recursos financeiros recebidos do FIPAR/PR pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDI- Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

- Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;
- Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;
- Considerando a Deliberação Nº 16/2022 do CEDI-PR, que regulamenta repasse de recursos Fundo a Fundo, exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa idosa;
- Considerando o Ofício Nº 21, de 23 de Fevereiro de 2023, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;
- Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 10 de Março de 2023;
- Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 13 de Março de 2023,
- Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros recebidos através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, para o Projeto “Incentivo ILPI CEDI Paraná”, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Março de 2023.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2155224

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/03/2023. Edição 2732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>